

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Área demandante:**

Diretoria Geral

**2. Responsável pela Demanda:** Camila Leite de Almeida – Diretora Geral**3. Definição completa do objeto:****3.1 - Descrição do objeto:**

Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022. Seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição de cada item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	1	<p>Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022. Seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas:</p> <p>- CARRO RESERVA BÁSICO 15 DIAS (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO); LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO: -COBERTURA CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO) 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 CS POR PASSAGEIRO/MORTE R\$10.000,00 CSPORPASSAGEIRO/INVALIDEZ R\$10.000,00 - FRANQUIA REDUZIDA; -FRANQUIA VIDROS/PARA BRISAS; - FRANQUIA VIDROS LATERAIS;</p>	Serviço	1

		- FRANQUIA FAROL; - FRANQUIA LANTERNA; - FRANQUIA RETROVISOR; - ASSISTÊNCIA 24 HORAS.		
--	--	--	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- ( ) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- ( ) Empreitada por preço global.  
( ) Empreitada por preço unitário.  
(X) Por tarefa.  
( ) Empreitada integral (obrigatório justificar no tópico 4 esta escolha).

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- ( X ) Itens isolados.  
( ) Lote (Grupo de itens).

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A contratação destes serviços é indispensável visto que o veículo oficial está em constante deslocamento, tanto em sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Minas Gerais, sendo imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e vereadores.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:**

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

**5.2 - A duração da vigência será:** de 12 meses, conforme Lei nº. 14.133/2021.

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

- ( X ) Não se aplica.  
( ) Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

- ( X ) Não. Em razão de:  
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal:

**5.5 - Possibilidade de subcontratação:**

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

**6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:**

**6.1 – Responsável pela gestão contratual:**

*Camila Leite de Almeida – Diretora Geral*

**6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:**

*Wallace Reis - Motorista*

**7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:**

**7.1 - O faturamento será realizado:**

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

**7.2 - O serviço deverá ser prestado:**

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

**7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa:** *A partir da assinatura do contrato.*

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:** *Não se aplica.*

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:**

Matias Barbosa, 01 de outubro de 2024.

Camila Leite de Almeida  
Diretora Geral  
Responsável pela Formalização da Demanda